

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

008/2024



**PRORROGA PRAZO PREVISTO NAS LEIS
COMPLEMENTARES N° 548, DE 17 DE MAIO DE
2023 E N° 549, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1° Ficam acrescidos em 90 (noventa) dias os prazos de que tratam o inciso I do §1°, do art. 91, da Lei Complementar n° 548, de 17 de maio de 2023 e o Inciso I do §1°, do art. 73, da Lei Complementar n° 549, de 17 de maio de 2023.

Art. 2° As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARCELA
Em 07/05/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 07/05/2024
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 07/05/2024
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 07/05/2024
Presidente